

LEI Nº 279/2022 Data: 15/09/2022

<u>SÚMULA</u>: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do

Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são

conferidas por lei,

SANÇÃO Sanciano nesta data a Lei nº 279/22. C. Procopio, 15 de setembro de 2022.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme a seguinte distribuição:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.002.08.244.8. 2345-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00236 – Indenizações e Restituições 07.002.08.244.8. 2345-4.4.90.52.00.00.00.00 – 00236 – Equip. e Mat. Permanente

R\$ 10.000,00 <u>R\$ 110.000,00</u> **R\$ 120.000,00** 

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária conforme segue:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.002.08.244.8. 2345-3.3.50.43.00.00.00.00 – 00236 – Subvenções Sociais –

R\$ 120.000,00

Art. 3° - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I — Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 — Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão: 07.002 — FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70 Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Ação/	HEET			Produto				Unid.				Metas	
Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2345	Município	1	CMFNAS - Emenda	Custeio	8	244	00236	Bens	2022	100%	10.000,00		10.000,00
			Lar São Vicente de	Mantido					2023	100%	10.000,00		10.000,00
			Paulo						2024	100%			
									2025	100%	_		
											20.000,00	-	20.000,00
2345	Município	1	CWFNAS - Emenda	Bens	8	244	00236	Bens	2022	100%	110.000,00		110.000,00
			Lar São Vicente de	Adquirido					2023	100%	110.000,00		110.000,00
			Paulo						2024	100%			
									2025	100%			
											220.000,00	-	220.000,00
Subtotal										220.000,00	75	220.000,00	
07.002 -	FUND	O MU	NICIPAL DE ASS	SISTÊNCI	A SOCI	AL							
Ação	o Descrição da Ação				Executor		Produtos/Servi			ços Foi	nte	Valor	
2345	5 CWFNAS - Emenda - Lar São			Vicente de Paulo Mu		Munic	ípio	Serviços		002	236	10.000,00	
2345	2345 CWFNAS - Emenda - Lar São				Paulo	Município		Serviços			002	236	110.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Total

PROMULGAÇÃO Promulgo nesta data a Lei nº 279/22. C. Procópio, 15 de setembro de 2022. 120.000,00

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2022.

Amin José Hannonche Prefeito

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral